



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00647/2018 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)**

"Dispõe sobre a criação do Programa Creche do Idoso na cidade de São Paulo dá outras providências.

Art. 1º - A presente lei dispõe sobre a criação do Programa Creche do Idoso na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Art 2º Fica estabelecido que a CRECHE PARA IDOSOS atenda os munícipes idosos - a partir de 60 anos de idade -, no horário compreendido entre as 08h00 até às 17h00.

PARÁGRAFO ÚNICO. O atendimento será feito por uma equipe formada por, pelo menos, um médico e um nutricionista, além de outros profissionais da área da saúde.

Art. 3º A Creche para Idosos atenderá e destinará um número de vagas para famílias de baixa renda, que não têm com quem deixar os Idosos que vivem com eles, quando saem para seus trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO. As regras serão estabelecidas pelo Executivo Municipal.

Art. 4º A Prefeitura de São Paulo poderá firmar convênios com empresas privadas e entidades para a manutenção e criação das creches.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 95

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).